



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 14/2018.

EMENTA: Cria o "Programa Municipal de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas" no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o "Programa Municipal de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas" no Município de Campo Largo, o qual consiste na implantação de um serviço telefônico gratuito, via sistema 0800, denominado "Central de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas – Oi Doutor".

§ 1º O atendimento telefônico será realizado por clínicos gerais e pediatras treinados para aconselhamento sobre primeiros socorros, situações de urgência ou emergência e situações do cotidiano.

Art. 2º São objetivos do "Programa Municipal de Aconselhamento Médico Telefônico 24 horas":

I – evitar superlotação das Unidades Básicas de Saúde do Município e no Centro Médico Hospitalar com uma demanda que pode ser resolvida em ambulatório;

II – facilitar o acesso da população ao atendimento médico de baixa complexidade quando necessitar;

39018
10/11/18



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

III – agilizar e garantir o socorro mais rápido a quem estiver necessitando de atendimento de urgência e emergência;

IV – promover um diagnóstico e indicar possível medicação à população ou encaminhamento ao Posto de Saúde mais próximo de sua residência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Giovani Marcon
Vereador